



**EMENDA MODIFICATIVA n.º 03**

(Dos Senhores Deputados Julio Cesar e Raimundo Ribeiro)

Ao Projeto de Lei n.º 744/2015 que altera a Lei n.º 3.269, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Serviços – ISS às atividades que especifica.

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa aperfeiçoar o projeto de lei ao prevê que a lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões,

de 2015.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital – PRB

**RAIMUNDO RIBEIRO**  
Deputado Distrital - PSDB



